



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha 037
Proc. 354/2019
Resp. [assinatura]

PARECER Nº

376

/2019

Projeto de Lei nº 281/2019

Processo nº 354/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui requisitos e procedimentos para o cumprimento da jornada de trabalho dos empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

É de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo lei que disponha sobre servidores públicos e seu regime jurídico e, por consequência, acerca da jornada de trabalho destes. (art. 74, II, da Lei Orgânica do Município de Araraquara).

Foi apresentada emenda para alterar a cláusula de vigência da proposição, o que se encontra dentro do poder de emendar do parlamentar, nada tendo a objetar esta Comissão.

Pela legalidade do projeto e da emenda.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 AGO. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco